


 CMB	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 80
			Pág.: 01
Assunto: 80ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 28/10/2022	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES	 ASSINATURA <i>Fabiano Zouvi</i>	
CONSAD	Fabiano Zouvi		
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes	 <i>Felipe Gomes</i>	
CONSAD	Luís Carlos da Conceição Freitas	 <i>LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO FREITAS</i>	

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 28/10/2022, às 9h, foram iniciados os trabalhos da 80ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE, constituído por meio da Resolução CONSAD – RS/003/2021, de 29/01/2021, alterado pela RS/020/2021, de 07/06/2021, e RS/026/2022, de 26/08/2022, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Felipe Augusto Ferreira Gomes e Luís Carlos da Conceição Freitas, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do Sr. ANDRÉ DE ARAÚJO SOUZA, para eleição no cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CMB, com posterior deliberação do Conselho de Administração, conforme dispõe o art. 92 c/c o art. 99 do ESCMB, e em consonância às tratativas ocorridas junto àquele Conselho de Administração, na 309ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 30/09/2022.

Assunto Deliberado:

O Comitê recebeu, por meio de e-mail datado de 21/10/2022, a seguinte documentação, referente ao Processo SEI nº 18750.112846/2022-98: 1) ficha cadastral de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 8.945/2016, e demais informações pertinentes; 2) Currículo atualizado; 3) Diploma de Graduação em Ciências Contábeis (UERJ); 4) Diploma de Pós-Graduação – MBA - em Finanças (FIA); 5) Certidão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP); 6) Certidão de Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI (para atuar em instituições reguladas pelo BACEN, SUSEP e CVM); 7) Certidão do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis - CNPC; 8) Contrato Social Ernst & Young Serviços Tributários, evidenciando experiência profissional (21 anos, sendo 7 anos como sócio); 9) Declaração da FIA e FBM, como professor; 10) Atas do Conselho de Administração da CEAGESP (Cia. Federal) e da EMTU S.A., como membro independente do Comitê de Auditoria; e 11) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com registros empregatícios.

Registra-se, ainda, as Certidões Negativas levantadas pelo COELE: Certidão Negativa de Inabilitado; Certidão Negativa Cível; Certidão Negativa Criminal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Processos Sancionadores Julgados; e Certidão Negativa para fins eleitorais, além da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral remetida pelo candidato.

O Comitê não identificou eventual conflito de interesses em relação às atividades do membro do Comitê de Auditoria.

	CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 80
			Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

O candidato comprovou que sua formação acadêmica é aderente ao cargo, bem como comprovou possuir experiência profissional compatível, tendo declarado “cinco anos como sócio ou diretor de empresa de auditoria independente registrada na CVM”.

Cabe registrar também que o candidato declarou conhecimento em assuntos de contabilidade societária.

Após detida análise da documentação recebida, o Comitê registrou considerar o Sr. ANDRÉ DE ARAÚJO SOUZA apto à assunção do cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CMB, opinando pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a referida eleição, nos termos do art. 25 da Lei 13.303/2016, do art. 39 do Decreto 8.945/2016, do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990 e do art. 95 do Estatuto Social da CMB.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informado que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente Ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 9h40.

ATA 80ª Reuniao COELE 28.10.2022_Final.doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 51C96-DF09C-7A42D

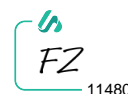


Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 31/10/2022

Assinaturas



Fabiano Zouvi
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 31 de outubro de 2022, 22:11:52 | E-mail: fab*****@bs***** | Endereço de IP: 170.231.47.86 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 16.0, iOS 16.0.2 | Celular: *****9821



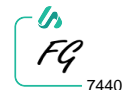
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO FREITAS
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 31 de outubro de 2022, 23:25:29 | E-mail: lu*****@gm***** | Endereço de IP: 246.137.162.12 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 106.0.0.0, Windows 8 | Celular: (**) *****-6538



Felipe Gomes
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 01 de novembro de 2022, 08:14:43 | E-mail: coa*****@cm***** | Endereço de IP: 250.182.236.77 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 104.0, Mac 10.15 | Celular: *****8270